

Detalhes da nomeação do cardeal Francisco de São Luís Saraiva para patriarca de Lisboa, a partir de documentos vaticanos

Details on the nomination of cardinal Francisco de São Luís Saraiva as Patriarch of Lisbon, as witnessed by Vatican documents

Carlos A. Moreira Azevedo^[*]

— *Resumo*

Traça-se breve biografia do beneditino D. Francisco de São Luís Saraiva para enquadrar os detalhes da complexa confirmação romana da sua apresentação régia para patriarca de Lisboa, em janeiro de 1840. O internúncio Francesco Capaccini (1841-1844) recebe instruções do Vaticano sobre o considerado maior problema da sua missão: esclarecer e ultrapassar as razões do atraso na confirmação patriarcal. Atribuía-se a Saraiva: cumplicidade nas leis liberais contra a Igreja, ligação à maçonaria e atitudes de indisciplina eclesiástica. Havia, por um lado, irritação no governo português

— *Abstract*

A brief biography of the Benedictine D. Francisco de São Luís Saraiva is presented to contextualize the details of the complex Roman confirmation of his royal appointment as Patriarch of Lisbon in January 1840. The internuncio Francesco Capaccini (1841-1844) received instructions from the Vatican regarding what was considered the greatest problem of his mission: to clarify and overcome the reasons for the delay in the patriarchal confirmation. Saraiva was accused of complicity in liberal laws against the Church, links to Freemasonry, and acts of ecclesiastical indiscipline. On the one

pela demora e por outro, pressão miguelista em Roma em ordem a negar a nomeação. Após carta de Saraiva ao papa, exigida como ultimato, chega finalmente a confirmação papal e a criação como cardeal em 1843.

[palavras-chave] Cardeal Saraiva, Patriarcado de Lisboa, Igreja, Liberalismo

hand, there was irritation within the Portuguese government at the delay, and on the other, Miguelist pressure in Rome to deny the appointment. After a letter from Saraiva to the Pope, demanded as an ultimatum, papal confirmation finally arrived, and he was created a cardinal in 1843.

[keywords] Cardeal Saraiva, Patriarchate of Lisbon, Catholic Church, Liberalism

Breve percurso biográfico

Quando morreu o cardeal Patrício da Silva (1756-1840), dia 3 de janeiro de 1840, a rainha apressou-se, logo dia 5, a apresentar para patriarca o erudito beneditino D. Fr. Francisco de São Luís Saraiva (1766-1845), antes bispo de Coimbra^[1].

O infatigável Francisco de São Luís nasceu em Ponte de Lima a 26 de janeiro de 1766, com o nome de Francisco Justiniano Saraiva. Ingressou no mosteiro de Tibães em abril de 1780 e professou a 27 de janeiro de 1782, sob o nome de Francisco de São Luís. Em tempos de grande renovação cultural dos beneditinos, estudou em Tibães, Rendufe e Estrela (Lisboa). Ordenado em 1789, doutorou-se na Universidade de Coimbra em Teologia em 1791^[2] e foi professor no colégio beneditino de Coimbra entre 1778 e 1793. A tese debruçou-se sobre o livro do Génesis, e teve dificuldades pela sua interpretação da Torre de Babel e da superioridade do Concílio Geral sobre o papa. Dedicou-se a estudos históricos e literários, com licença para ler livros proibidos dos enciclopedistas e filósofos^[3]. A partir de 1797 exerceu em Tibães os cargos de secretário, cooperador e conselheiro do Geral e cronista-mor da Ordem. No Colégio das Artes ensinou Filosofia Racional e Moral. Em 1808 envolveu-se na resistência às invasões napoleónicas, e integrou a Junta Provisional de Vieira do Minho.

Como era liberal, foi acusado de ser mação e pertencer a uma loja com o nome de Condorcet^[4]. Viria a desmentir perentoriamente ser membro da maçonaria (*Dedução*)^[5]. Fez parte da associação secreta portuense Sinédrio, que preparou a Revolução de 1820, o regresso de D. João VI a Portugal e a instauração do regime constitucional. Por isso seria membro da Junta Provisional do Supremo Governo do Reino, a 24 de agosto de 1820 e do Conselho de Regência, nomeado pelas Constituintes (26 de janeiro de 1821).

Foi preconizado a 20 de julho de 1821, com hesitações da Santa Sé^[6], como coadjutor de D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, reitor-reformador da Universidade de Coimbra. Nomeado a 19 de abril de 1822, foi confirmado a 1 de junho de 1822 e entrou em funções plenas pela ordenação episcopal a 15 de setembro de 1822 (1822 a 30 de abril de 1824)^[7], e como reitor da universidade (20 de outubro de 1821 a 23 de junho de 1823). O atraso na confirmação romana deve-se a acusações de pertencer à maçonaria. Silvestre Pinheiro Ferreira, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros terá contribuído para desbloquear a

situação^[8]. A brevidade da sua ação e a sua ausência em Lisboa não permitiram papel relevante, fosse na Universidade fosse na diocese de Coimbra.

Estaria confinado, entre outubro de 1823 e fevereiro de 1825, no mosteiro da Batalha^[9]; entre 1825-1826 é autorizado a residir em Ponte de Lima.

Retomaria funções políticas em 1826 como presidente da Câmara de Deputados, após a aprovação da Carta Constitucional. Mas a alteração miguelista, com aclamação de D. Miguel em 13 de março de 1828, afastá-lo-ia para o mosteiro da Serra de Ossa (10 de julho de 1828 a 26 de maio de 1834), até à entrada das tropas liberais em Lisboa, a 24 de julho de 1833. Em 1834, vencido o absolutismo, assumiria o cargo de presidente da Câmara dos Deputados, antes de ser nomeado patriarca de Lisboa.

Fez parte da comissão dedicada a reatar as relações com a Santa Sé. Assumiu o encargo de presidente.

O Governo, chefiado pelo marquês de Palmela (Pedro de Sousa Holstein), convidou-o, após a morte de D. Pedro, a desempenhar o encargo de ministro do Reino, que abandonaria a seu pedido (24 de setembro de 1834 a 16 de fevereiro de 1835). Seria guarda-mor da Torre do Tombo (1834-1836). Abandonou, com advento do setembrismo, todos os cargos públicos. Contudo, permaneceu como conselheiro de António Bernardo da Costa Cabral, ministro dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça desde 26 de novembro de 1839. Produziu um parecer sobre as razões da rejeição de António Pereira para vigário capitular de Braga^[10] que levou a que a rainha não concedesse *exequatur* à bula papal de confirmação. As longas reflexões de São Luís que baseavam a rejeição da nota verbal vaticana foram entregues ao novo embaixador em Roma, visconde da Carreira, em 1840. Tratou de esclarecer a 23 de abril de 1840 sobre a questão do reconhecimento dos bispos providos por D. Miguel^[11]. Ainda em agosto, em carta a Bartolomeu dos Mártires, o patriarca eleito censurava a cedência do visconde da Carreira na aceitação dos bispos de D. Miguel^[12].

A atribulada nomeação para Patriarca de Lisboa

A nomeação em janeiro de 1840 de D. Francisco de São Luís para “Patriarca da Santa Igreja Arquiepiscopal Metropolitana da Província da Estremadura” sofreria longo debate, antes da confirmação.

A correspondência do bispo Saraiva com o amigo Bartolomeu dos Mártires, secretário da repartição eclesiástica, estudada por Luís Dória^[13], revela bem a atitude serena do prelado, conhecedor das intrigas políticas por parte de pessoas com fácil acesso ao papa, mas pouco interessado no cargo patriarcal que lhe “impingiram”^[14].

Após a nomeação régia, o Cabido não procedeu dentro dos oito dias estipulados pelo Concílio Tridentino à eleição do vigário capitular. Por isso, o sufragâneo mais antigo, o bispo de Angra, Fr. Estêvão de Jesus Maria, nomeou, por insinuação régia, Francisco de São Luís vigário capitular, a 13 de janeiro.

Francesco Capaccini foi internúncio de novembro de 1841 a fevereiro de 1844, ao tempo do secretário de Estado do Vaticano cardeal Luigi Lambruschini (1836-1846). Na instrução que os núncios recebem para a sua missão, acerca de Saraiva afirma-se que se prevê constituir o “obstáculo mais forte”. Assim se define: “goza todo o favor do Governo, e ainda que seja muito suspeito e venha considerado até por pessoas moderadas chefe de seita, tem contudo sabido acautelar-se relativamente à sua conduta pública, a que dificilmente poderão opor-se factos”. Não se pode considerar “um intruso em sentido estrito”, visto que foi deputado vigário *in sede vacante* pelo bispo de Angra. Mas deve ser considerado “vicioso e anticardeal”, pois após a apresentação da rainha não teve a confirmação papal. O bispo de Angra, em carta ao papa, de 16 de janeiro de 1840, explicou a controversa deputação de Francisco de São Luís. A Secretaria de Estado pede ao internúncio que tranquilize o bispo de Angra. Ao internúncio pede-se que decida da validade ou nulidade dos atos do vigário Saraiva e tome providências. A Dataria Apostólica, ao conceder dispensas matrimoniais, usou do subterfúgio de as dirigir ao vigário *sede vacante*, sem indicar o nome^[15].

Ainda em Bruxelas, a caminho de Lisboa, em carta assinada por mons. Capaccini e pelo abade Stefano Vizzardelli, a 12 de dezembro de 1841, manifesta a convicção de que a “scabrosissima missione dependerà in gran parte da una sola persona e questa è D. Francesco di S. Luigi”. O internúncio, conhecedor da situação em Portugal, porque acompanhou na Secretaria de Estado os problemas da Igreja portuguesa, confia que o nomeado patriarca, pessoa de “raffinatissimo accorgimento” e que nunca deu escândalo, seja por doutrina seja por costumes, será fundamental, pela influência junto do Governo e pela estima geral de que goza. Pensa que apesar da sua inicial intrusão seria de lhe

conceder instituição canónica. Aguarda uns dias em Londres a ida para Lisboa para ao entrar ter já a indicação do Santo Padre e do cardeal Lambruschini. A 24 de dezembro tem a resposta, criticando duramente o facto de a carta ser assinada pelo consultor P.^e Vizzardelli que o acompanhava, pois, a missão diplomática dizia respeito somente a ele. Quanto ao que pede para a instituição canónica de D. Francisco não se pode precipitar e o papa deve talvez reunir uma congregação de cardeais para amadurecer uma decisão^[16].

Em carta de 21 de fevereiro de 1842 o internúncio apostólico esclarece o cardeal Lambruschini de que a nomeação de D. Francisco feita pela rainha em 1840, apesar de contrariar os cânones do Concílio de Lião e as constituições papais, recorria a termos que esperavam a confirmação papal, em tempo oportuno. Nesta circunstância o bispo de Angra procedeu à eleição como vigário capitular. Capaccini consultou teólogos do Colégio Inglês em Lisboa e concordaram que a nomeação da rainha não era válida, mas manifestação da sua vontade, e por isso o bispo de Angra procedeu dentro das regras^[17].

O relacionamento do bispo com mons. Capaccini ultrapassa as razões do atraso na confirmação papal

O encontro ocorrido, após manifestações de cortesia na chegada a Lisboa, confirmou em mons. Capaccini a ideia de um homem “douto e grave, pleno de moderação e de outras muitas boas qualidades”. Na longa conversa, o patriarca eleito declarou que o Cabido da Patriarcal era intruso, sendo legítimos apenas dois principais. Pediu “suma prudência” para o caso das dioceses com bispo ausente. Com o duque de Palmela confirma a visão de São Luís como “pessoa interessantíssima” e com a qual o governante trata todos os assuntos eclesiásticos, pois não encontra ninguém tão capaz, de “vida retiradíssima” e irrepreensível nos costumes. O internúncio confessa ao cardeal Lambruschini que tem necessidade deste “grandíssimo” homem.

Não tinha ainda recebido a carta do cardeal Lambruschini, de 4 de fevereiro, que revela o elenco de razões que impedem a confirmação papal. Gregório XVI reuniu a Congregação dos Assuntos Eclesiásticos Extraordinários e afirma:

o dito individuo em toda a época [Liberal] figurou na primeira linha entre os defensores da Constituição; e em consequência é cúmplice dos danos imensos que derivaram para a Igreja. Não se conhece com certeza se tomou parte ativa nos primeiros horríveis atentados de D. Pedro. Mas não há duvida que fosse um dos membros do Governo e tivesse em geral alguma representação publica quando durante a Regência ou seguidamente, se emanaram tantos decretos contra a religião; e prejudiciais à autoridade, hierarquia e disciplina eclesiástica. Há depois quem sustenta que D. Francisco de S. Luis assinasse como Ministro da justiça o decreto da proscricção de D. Miguel e também de morte, se entrasse no Reino.

Considera, portanto, a reputação do bispo com uma mancha grave. Suspeita que a doutrina pela qual se distingue não seja sã e a piedade que mostra seja “falsa e simulada”. Mas há, segundo a visão do secretário de Estado, ainda pior: há muito tempo aderiu a sociedades secretas antirreligiosas, antes foi chefe de seita. Essa fama existe em Portugal, mesmo em pessoas que não confundem a causa política com a religiosa. O papa perante este quadro considera a sua promoção “objecto de escândalo e um mal, do qual não pode ver-se esperança de bem”. Pede ao internúncio Capaccini que averigue que peso assumem estas acusações. Só assim o papa poderá decidir com reto critério. Procure indagar com profundidade junto de muitas pessoas imunes de suspeita. Confia na sua circunspeção e diligência. *Tolere e dissimule*, a ação do prelado na mera qualificação de vigário *in sede vacante*, para “não indispor os ânimos para futuras negociações”^[18]. Este texto identifica claramente os motivos do atraso na confirmação que especialistas de D. Francisco de São Luís Saraiva suspeitavam, sem poder definir o peso das causas: “fosse por ter assumido o governo do Patriarcado apenas com a nomeação régia, fosse por as relações de Portugal com a Santa Sé [...] fosse por o absolutismo monárquico o acusar de ligação à maçonaria, o que é certo é que a sua confirmação se arrastaria”^[19]. Adivinha-se que o maior obstáculo vem das forças miguelistas que em Roma pressionam a Cúria.

Capaccini responde a 7 de março e louva a sabedoria das considerações do cardeal Lambruschini. Tem recolhido informações e pode assegurar que não pertence a sociedades secretas. Foi assunto levantado com a nomeação para Coimbra, no tempo de Pio VII, mas auscultou pessoas “ragguardevolisime” que garantem não estar ligado a seitas e comenta: a idade “convida-o a preparar-se para a morte. Os portugueses chegaram ao ponto de confundir

constitucionais com sectários”. O bispo de Elvas, em visita à nunciatura no dia anterior, chamou a D. Francisco de São Luís “filho primogénito da Constituição”. O mesmo prelado pensa que apenas os miguelistas exaltados levaram a mal a instituição canónica de Francisco de São Luís. Capaccini põe em causa as afirmações da carta do secretário de Estado sobre a doutrina e piedade do eleito patriarca e rebate que é muito forte o argumento que os seus inimigos nunca tocassem os seus costumes, que geralmente combinam com boa doutrina e ausência de piedade hipócrita^[20].

Logo na semana seguinte (14 de março de 1842), Capaccini prossegue a recolha de informações, agora sobre a assinatura no decreto da rainha que negava a D. Miguel o regresso a Portugal e o ameaçava com a morte se tal ocorresse. De facto, vem a assinatura de Francisco de São Luís, mas é apenas como um visto do ministro que autenticava a assinatura da rainha. Aliás, tal facto está esquecido. Há muitos anos que se retirou dos assuntos públicos e conduz vida eclesiástica. Conclui:

a sua idade, o seu aspeto venerável, o seu modo afável, a sua prudência, o sempre irrepreensível costume, têm feito esquecer ao público os seus erros, de modo que não só o Clero e o Povo comumente o olham como legitimo, mas todos o estimam e respeitam.

As pastorais revelam doutrina sã. Relativamente ao facto de ter sido membro do Governo quando se emanaram decretos contra a Igreja, todos referem que não teve parte ativa e sempre foi avesso a perseguição. Garante que não pretende fazer a defesa de São Luís, mas fornecer informações que não prejudiquem uma decisão papal^[21].

As investigações continuam, sejam suas sejam de mons. Vizzardelli, e mais dados envia a 11 de abril. Confirma a opinião geral positiva sobre o seu comportamento moral. Das muitas pessoas ouvidas, mesmo miguelistas, todos são concordes em dizer que não seriam desfavoráveis à sua nomeação, persuadidos de que o Santo Padre tinha necessidade de o confirmar para impedir males gravíssimos. No que diz respeito a ser dos partidários da constituição, e por isso cúmplice dos males causados à Igreja, releva o facto de no período de mais decretos agressivos, entre 19 de fevereiro de 1831 a 28 de junho de 1834, Francisco de São Luís estar por ordens de D. Miguel na Serra de Ossa, de onde foi libertado por D. Pedro em

junho de 1834. Em agosto foi nomeado guarda-mor da Torre do Tombo, e a 30 de setembro de 1834 conselheiro de Estado, seis dias após a morte de D. Pedro^[22].

Em junho de 1842, Capaccini informa que sente distância e frieza de D. Francisco desde que as dispensas matrimoniais passaram diretamente a ser concedidas pelo internúncio. E acrescenta uma situação desfavorável para o patriarca eleito, qual é a de recusar receber clérigos para serem ordenados de padres que mostram licença dos bispos legítimos e atender clérigos provindos de dioceses com vigários intrusos e de proceder às ordenações, como ocorreu no sábado de Pentecostes com mais de uma centena. Não tendo forças suficientes, pediu ajuda ao bispo resignatário de Cabo Verde, Jerónimo do Barco da Soledade (1774-1852). Este só aceitou ordenar os que apresentavam situação regular e os procedentes de vigários intrusos ficaram para D. Francisco. Alguns de ordens menores e subdiáconos ficaram para os domingos seguintes. Não pediu indulto *extratempora*. O internúncio tinha conseguido impedir ordenações no Sábado Santo, e nesse dia D. Francisco obedeceu; desta vez pediu ao rei, mas este não falou com o patriarca. A justificação do rei para nada ter feito baseou-se na dureza humana de São Luís Saraiva, que perante tal admoestação pediria a demissão.

Desde 1840 a 1845 a quase totalidade das ordenações são devidas a D. Jerónimo do Barco. O patriarca eleito presidiu em 13 de abril de 1841, no mosteiro de S. Vicente, a 89 ordens menores e 42 maiores (subdiáconos, diáconos e presbíteros). A 18 de setembro acolhe 25 candidatos a ordens menores e 27 a ordens maiores. Realmente o livro de registo das matrículas nota que, a 21 de maio de 1842, o bispo emérito de Cabo Verde realizou 65 ordens menores e 11 maiores. No mesmo dia o patriarca eleito ordenou 21 diáconos e 27 presbíteros. A 22 de maio ainda D. Jerónimo procede a 11 ordenações maiores. A 2 de junho D. Francisco celebra 27 ordenações maiores, sendo 25 diáconos^[23].

A exigência de uma carta de Saraiva ao papa, como ultimato

Para analisar a situação de Lisboa, houve outra reunião da Congregação dos Assuntos Eclesiásticos Extraordinários em Roma, e Lambruschini, a 17 de setembro, comunicou o resultado a Capaccini. Sente-se a necessidade de um

pronto remédio. Para o caso de D. Francisco o papa está disposto a conceder a instituição canónica, se apresentar uma “declaração dos seus sãos princípios e religiosos sentimentos, sobre os pontos especialmente em que está sujeito a censuras”. Ou escreve uma carta ao papa manifestando adesão e da qual este fará uso para propor à Congregação consistorial a promoção. A abordagem tem tom de ultimato. Se isto não for feito, saiba o Governo que o papa não admite mais tratar da promoção. Também aceita avançar para outras sedes, exceto Funchal e Aveiro, porque os apontados não são dignos. Devem escrever declaração e pedir sanção dos atos ilegítimos. A rainha deve proceder a nova apresentação regular.

Em 12 de dezembro, o internúncio envia a carta do patriarca eleito, que lhe trouxe o duque de Palmela. Tinha-lhe dado uma proposta de carta que o duque não quis entregar para não provocar a sensibilidade de Francisco de São Luís, mas comunicou-lhe verbalmente os pontos a integrar. O rei tinha-se deslocado pessoalmente junto de D. Francisco para o convencer a escrevê-la e tinha ficado contente com o resultado. Capaccini não a quis ler na presença do duque de Palmela, mas de acordo com mons. Vizzaderlli fez-lhe má impressão, notando contudo que “não se podia esperar melhor de um antigo professor de Coimbra, de um caloroso constitucional, de um velho sombrio, de um padre português”. Estranha que o Ministério tenha aceitado o texto, e compara a carta com as dos patriarcas de Constantinopla que abriram a estrada ao cisma da Igreja. Concede que ao menos implicitamente retrate os erros na grave questão das ordenações. Espera que a carta possa servir ao papa para desbloquear a instituição canónica. E sabendo-se já em Portugal que Saraiva escreveu uma carta ao papa, isso pode servir de exemplo a outros bispos. O papa pode fazer uso da carta, mas talvez escolhendo alguns passos para a Congregação Consistorial. Pede desculpa pelo atrevimento das suas propostas^[24].

Em longa carta ao papa Gregório XVI, a 4 de dezembro de 1842, Francisco de São Luís explicou os motivos da aceitação do patriarcado^[25]: afirma que se limitou a ceder ao pedido da rainha para ser bispo de Lisboa; explica o processo; tinha havido infração da disciplina, mas para bem do povo de Deus e por impedimento político; conhecia as mentiras dos miguelistas que atrasavam a resolução.

A carta de nomeação de Fr. Francisco foi enviada pelo ministro dos negócios eclesiásticos para Miguéis de Carvalho, a 12 de dezembro de 1842. Capaccini tinha enviado as suas recomendações para a Santa Sé.

Palmela recebe de São Luís uma recusa da hipótese de retratação ou de renúncia^[26]. Capaccini mostra-se disponível para acolher um projeto em ordem a solucionar a questão da Igreja lisbonense. A 15 de dezembro de 1842 o Governo (Sousa Azevedo) envia a Palmela as bases desejadas. A diocese retoma a categoria de Arquiepiscopal Metropolitana. O papa conservava o título de patriarca ao arcebispo de Lisboa, não obstante em 1834 se ter extinguido. A 4 de fevereiro de 1834 um decreto extinguiu a Igreja Patriarcal e criou uma nova: “Sé Metropolitana da Província da Estremadura” e os bens foram incorporados nos bens nacionais e o cabido perdeu os privilégios e equiparou-se aos outros do reino^[27].

Há carta de Capaccini para o cardeal Lambruschini a 26 de dezembro de 1842 a comunicar que Francisco de São Luís se tinha avizinado da Nunciatura. Não se encontrando em casa, foi visitá-lo a 20 de dezembro e recebido com toda a “honra e urbanidade”. Trocaram visitas e esteve quase duas horas a falar em São Vicente de Fora, na sua residência. O patriarca eleito agradeceu tudo o que se tinha feito a seu favor. Falaram sobre o beneplácito régio às leis canónicas e Saraiva concordou que devia existir autonomia. Interrogado sobre se estava satisfeito com a carta enviada ao papa, o internúncio fugiu dizendo que estava em bom latim. Considerava que a nação não caiu na incredulidade. Soube que o duque de Palmela não lhe mostrou a carta que tinha preparado, mas lhe aludiu aos pontos que devia abordar. Sobre as sociedades secretas afirmou não pertencer a nenhuma e relativamente às ordenações disse ter procedido como os antecessores por necessidade. Sobre as dioceses com intrusos apelou para a posição do P.^e Marcos na Câmara que defendeu que os nomeados por D. Miguel eram bispos verdadeiros, mas não legítimos. Pediu-lhe intervenção junto do governo dada a sua influência, mas Francisco de São Luís confessou que não era ouvido no Conselho de Estado. Contudo continuaria, dentro das possibilidades, a atuar “para o bem da Religião e saúde das almas”. Manifesta conhecimento da nomeação oficial e vai preparar processo canónico, mas receia a tomada de posse, se não se resolver o problema do Cabido. Não se fez ainda o processo para patriarca, mas far-se-á em breve. Informa que a decisão da instituição canónica é aplaudida por todos^[28].

O processo canónico (1843) e a tomada de posse sem Cabido

A 10 de janeiro de 1843, o patriarca comunica ao internúncio que no dia seguinte irão pelas 10 horas dois priores, o das Mercês e o do Sacramento, testemunhar no processo e pelo meio-dia irá entregar a profissão de fé^[29]. Logo a 16 de janeiro, o internúncio envia carta com processo^[30]. Das muitas conversas que têm tido, o representante do papa pensa que os seus costumes foram sempre integríssimos, na doutrina segue a orientação dos professores de Coimbra, mas defenderá com firmeza os direitos da Igreja. Não se oporá ao governo se não por meios indiretos, embora com firmeza episcopal se estiver em causa artigo de fé. Crê que “ele não seria capaz dos atos de extrema debilidade do seu Predecessor cardeal Patrício da Silva”. Resume o estado da Igreja lisbonense como ruinoso e “não vê outro remédio que reedificar no melhor modo possível”^[31]. O duque de Palmela soube que tinha chegado a confirmação do patriarca e escreve bilhete particular, em francês, ao internúncio, a indagar se é verdade^[32].

Para tomar posse, como fazer se não havia cabido legítimo? Restava a controvérsia sobre a formação do Cabido. O Governo propunha-se sustentar todos os membros do Cabido, mas a apresentação e nomeação das dignidades, cónegos e beneficiados pertenciam à rainha. Capaccini enviou o assunto para Roma e o Governo encarregou Miguéis de obter a bula^[33]. O papa Gregório XVI, a 6 de abril de 1843, enviou breve a dispensar de tomar posse perante o Cabido^[34]. Francisco de São Luís escreve a Mons. Capaccini, a 30 de abril, a agradecer carta e breve e queixa-se de “dores reumáticas”^[35].

Capaccini encontra mais um obstáculo à confirmação: o facto de a nomeação ter sido feita no tempo da interrupção das comunicações com a cúria. Por isso, foi feita nova carta de nomeação^[36]. O despacho do ministro da Justiça tem a data de 22 de dezembro.

Em abril de 1843 chegou a bula de confirmação, com data do dia 4^[37]. Será cardeal no próximo consistório. D. Francisco de São Luís observou que, nas atuais circunstâncias de “ristrettezza” em que se encontra o Patriarcado, a festa do cardinalato não se revestirá da habitual solenidade^[38].

As relações estreitam-se entre patriarca e internúncio, como demonstra a carta de 10 de junho de 1843. D. Francisco oferece um exemplar do *Codex titularum*^[39], pois encontrou duplicado na livraria da Patriarcal^[40].

Da criação como cardeal em junho de 1843 até à morte em maio de 1845

No consistório de 19 de junho de 1843 é feito cardeal, como comunica o cardeal Lambruschini a Francisco de São Luís, em carta datada desse dia. O internúncio, a 26 de junho, acusa receção do despacho do cardeal Lambruschini no qual comunica a promoção cardinalícia. Cappacini e Vizzardelli foram anunciar ao patriarca a promoção, finalmente chegada a 23 de junho. Este ficou comovido e disse não ter palavras para agradecer ao papa. Previu que as restrições atuais não permitiriam esplendor festivo^[41]. Finalmente, a 7 de julho, recebeu o decreto da sua elevação a cardeal-patriarca. Luís Dória diz que consta que os esforços do príncipe-consorte D. Fernando terão contribuído para este desfecho^[42]. Recebeu o barrete cardinalício na Real Capela do paço das Necessidades a 20 de julho, trazido por Adriano di Borgia. A questão das vestes provocou troca de correspondência. O representante de Portugal em Roma Miguéis comunica a Lambruschini que o patriarca pede para conservar na nomeação, seja o nome de família seja o beneditino: Francisco de São Luís Saraiva.

O patriarca, pressionado por Capaccini, apresenta um projeto de ereção de novo cabido da patriarcal a 10 de agosto^[43].

A 21 de setembro de 1843 Capaccini envia ao secretário de estado as cartas de Francisco de São Luís, datadas de 9 de julho e 2 de agosto^[44], que conseguiu após muita insistência. Afirmo que o cardeal “é tão lento a fazer as suas coisas e fica confuso se o pressionam com pressa”. Queixa-se que para obter estas missivas teve de ir ter com ele pelo menos dez vezes.

Em 9 de novembro de 1843 o papa aceitou a criação da nova Igreja patriarcal pela Bula *Quamvis æquo*. O patriarca enviou uma lista dos cônegos da Patriarcal provenientes de egressos, a 6 de agosto de 1844^[45].

O papa e o cardeal Spinola enviaram cartas ao cardeal-patriarca, segundo comunica Capaccini (6 de março de 1844), que as entregou e reconheceu o eco positivo que provocaram^[46].

Graças a uma formação aberta, a uma inteligência aguda, Francisco de São Luís Saraiva optou por um regime liberal moderado, percebeu os sinais dos tempos e a necessidade de mudar as relações entre Igreja e Estado. A história requeria abertura à igualdade, à democracia e à justiça social. Percebeu que era

hora de abandonar uma concepção de sociedade baseada no estatuto do sangue, assente na tradição e tecida por privilégios. O poder económico eclesiástico pesava muito nas mentes, pouco disponíveis a ceder aos tempos novos que punham fim ao regime feudal. O que ficou conhecido como cardeal Saraiva, pois apenas dois anos gozou deste título, esteve ao lado da Revolução Liberal e defendeu a modernidade pautada por valores de tolerância, liberdade de imprensa, fim dos privilégios e autonomia da sociedade em relação à Igreja. A ingerência do Estado no foro eclesiástico, própria do regalismo, foi mais difícil de mudar e manteve-se por largos anos.

Francisco de São Luís viveu sempre de modo simples e pobre, sem aproveitar das benesses políticas. Morreu no palácio da Mitra (Marvila) a 7 de maio de 1845 e foi sepultado em São Vicente de Fora.

[*] Delegado do Pontifício Comitato di Scienze Storiche. Texto recebido para publicação a 4 de setembro de 2024.

[1] Entre abundante bibliografia, *vd. D. Fr. Francisco de S. Luís. Cardeal Saraiva (1766-1845)*, separata do *Mensageiro de S. Bento*, 1945. Contém textos de: Francisco de Queiroz, “Na Universidade de Coimbra”, pp. 3-13; Victor Manuel Braga Paixão, “Entre o mosteiro e a política”, pp. 15-52; Mauro Santos, OSB, “Transcrição da ‘Dedução dos factos, que dizem respeito à vida pública do bispo de Coimbra, conde de Arganil,’ de D. Fr. Francisco de S. Luís, desde 24 de agosto de 1820 até 5 de julho de 1823”, pp. 53-85; ver ainda: António Ferreira, *O cardeal Saraiva: um grande limiano*, Porto, Editorial Domingos Barreira, 1948; Luís A. de Oliveira Ramos, *O cardeal Saraiva*, vol. 1, Porto, Faculdade de Letras, 1972; Manuel Braga da Cruz, “As relações entre a Igreja e o Estado Liberal: do ‘Cisma’ à Concordata (1832-1848)”, in Miriam Halpern Pereira *et al.*, coord., *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX. Comunicações ao colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa*, 1981, Lisboa, Sá da Costa, 1982, pp. 223-235; António do Car-

mo Reis, *Liberalismo em Portugal e a Igreja Católica: a época de Sua Majestade Imperial e Real D. Pedro*, Lisboa, Ed. Notícias, 1988; Manuel Clemente, “D. Frei Francisco de São Luís Saraiva, O.S.B”, in *Os Patriarcas de Lisboa*, Lisboa, Centro Cultural do Patriarcado / Aletheia Editores, 2009, pp. 81-88; Afonso Rocha, “O cardeal Saraiva e a relação catolicismo-liberalismo”, in *Catolicismo e liberalismo em Portugal (1820-1850)*, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 2009, pp. 655-724; *id.*, *O pensamento moderno em Portugal; traços emblemáticos*, Porto, Universidade Católica Editora, 2015, pp. 15-72; Ana Carneiro e Cristiana Freitas, coord., *Cardeal Saraiva: documentos raros e dispersos*, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2017; António Baião, “Trinta e duas cartas inéditas do Cardial Saraiva como Guarda-mor da Torre do Tombo” in *Almanaque de Ponte de Lima*, n.º 6, 1924, pp. 248-264) Afonso Rocha, *Escritos pastorais do cardeal Saraiva: contributo para a história do conflito do Estado e da Igreja no liberalismo português*, s.l., Estratégias Criativas, 2018.

[2] Recebeu, em 1790, como tema: Génesis 11, 7 e 9 (Manuel Augusto Rodrigues, ed., *Actas das Congregações da Faculdade de*

Teologia (1772-1820), vol. 1, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1982, p. 157). Apresentadas as teses, na congregação de 16 de maio de 1791, censuradas por João de Nossa Senhora Bustoque, teve de as corrigir (p. 162). Logo corrigidas e aprovadas a 21 de maio (p. 165). Conserva-se manuscrito na BGUC: *Dissertatio de babelica linguarum confusione ad Gen. c. XI v. 7 et 9*, 38 pp. (José Ernesto Marques Donato – Catálogo das dissertações da Universidade de Coimbra. *Boletim bibliográfico da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, 5, 1920, p. 83. Apresentou em 1807 a dissertação: *De populis cum Aegypto foederatis ad Ezechielem* 30.5 e foi aprovada por todos os censores: José de São Tomás de Aquino, João Correia Botelho e Luís Manuel Soares (*id. ed., Actas das Congregações da Faculdade de Teologia (1772-1820)*), vol. 2, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1983, pp. 115-116). Conserva-se manuscrita na BGUC, datada de junho de 1806, 52 p. (José Ernesto Marques Donato, “Catálogo das dissertações da Universidade de Coimbra”, in *Boletim bibliográfico da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. 5, 1920, pp. 82-95: 91).

[3] Ver Ramos, *O cardeal Saraiva...*, pp. 30-31.

[4] Conta Saraiva na Maçonaria, mas sem o demonstrar, A. H. de Oliveira Marques, “A Maçonaria em Portugal na segunda metade do século XVIII”, in *Portugal da Revolução Francesa ao Liberalismo: actas do colóquio, 4 e 5 de dezembro de 1986*, Braga, Universidade do Minho 1988, pp. 21-40: 34-35.

[5] Santos, “Transcrição...”, pp. 53-85.

[6] AAV, ANL, 11, fasc. 2, fls. 102-107^v. O processo recolhe testemunhos de beneditinos, a 6 de setembro de 1821: Bernardo de São Lourenço, 52 anos, e Bento de Nossa Senhora, 50 anos (ANL, 58, fasc. 2, fls. 54-63).

[7] Conserva-se no Arquivo da Nunciatura de Lisboa uma “Relação das dívidas a que está obrigado o bispo de Coimbra...” por causa das bulas (18 de setembro de 1823). Compromete-se a pagar para não pesar ao sucessor. (AAV, ANL, 58, fasc. 2, fl. 86).

[8] Ramos, *O cardeal Saraiva*, p. 56.

[9] Escreve ao Ministro da Justiça a 21 de fevereiro de 1824, da Batalha (AAV, ANL, 58, fasc. 2, fls. 89-90^v).

[10] Luís Dória, *Do cisma ao Convénio: Estado e Igreja de 1831 a 1848*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 2001, p. 87. Refere carta de São Luís para Costa Cabral a 22 de janeiro de 1840.

[11] *Ibid.*, pp. 103-104. Incluídas no despacho n.º 5 de 27 de abril de 1840 para Carreira (ANTT, ACC, arq. B, cx. 21, n.º 15).

[12] Dória, *Do cisma...*, p. 106.

[13] *Ibid.*, pp. 125-133; 167-171. Segundo Dória os apontamentos que deixou Bartolomeu dos Mártires ressaltam as maquinações de Capaccini, as cumplicidades de Sousa Azevedo e as tergiversações de Palmela (p. 179).

[14] Dória, *Do cisma...*, p. 126.

[15] AAV, ANL, 198, fasc. 2, fls. 24-25.

[16] AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 445, fasc. 2, n.p.

[17] *Ibid.* (despacho n.º 30).

[18] AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 445, fasc. 2, n.p.

[19] Rocha, “O cardeal Saraiva e a relação catolicismo-liberalismo...”, p. 707.

[20] AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 445, fasc. 2, n.p. (despacho n.º 34).

[21] *Ibid.* (despacho n.º 40). Anexa transcrição em italiano do decreto da rainha, de 19 de dezembro de 1834.

[22] *Ibid.* (despacho n.º 59).

[23] AHPL, *Câmara Eclesiástica, Registo de matrículas*. Depois, somente a 22 de janeiro acontecem 44 menores e 20 maiores e a 11 de março de 1843, 35 menores. A 10 de junho de 1843 serão 76 ordens maiores e no total 234, contando também as menores. A 2 de março de 1844, o patriarca São Luís Saraiva celebrará, pela última vez, 37 menores e 25 maiores. Com a chegada do nuncio Camilo di Pietro reforçam-se as ordenações, alternado sempre com D. Jerónimo. Todos estes dados devo à recolha realizada por Dr. Fernando Belchior no Arquivo do Patriarcado.

[24] AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 445, fasc. 2, n.p. (despacho n.º 198). Envia em anexo a proposta de carta, enviada ao duque de Palmela para entregar ao patriarca.

[25] Carta traduzida em Marquês de Resende, *Memória histórica de D. Fr. Francisco de Luís Saraiva*, Lisboa, Tipografia da Academia, 1864, pp.146-149. ANTT, ACC, arq. B, cx. 20, n.º 6. Cópia em latim em ANL, 202, fasc. 1, fls. 20-21^v.

[26] Dória, *Do cisma...*, p. 167, Carta de Francisco de São Luís a Bartolomeu dos Mártires (24 de outubro de 1842) ACC, arq. B, cx. 20, n.º 6.

[27] Dória, *Do cisma...*, p. 31.

[28] AAV, Segreteria di Stato, Esteri 445, fasc. 2, n.p. (despacho n.º 208); minuta em ANL, 199, fasc. 2, fls. 92-93º.

[29] AAV, ANL, 202, fasc. 1, fl. 68.

[30] Encontra-se em AAV, ANL, 56, fasc.1, fls. 109-117º. Informa o Ministro da Justiça e dos negócios eclesiásticos José António Maria de Sousa Azevedo no mesmo dia do envio do processo (AAV, ANL, 201, fasc. 1, fl. 159).

[31] AAV, Segreteria di Stato, Esteri 445, fasc. 2, n.p. (despacho n.º 217).

[32] AAV, ANL, 201, fasc. 2, fl. 137.

[33] Dória, *Do cisma ao convénio...*, p. 168.

[34] Cópia em AAV, ANL, 202, fasc. 1, fls. 24-24º.

[35] AAV, ANL, 202, fasc. 1, fl. 65.

[36] Carta de 20 de dezembro de 1842 de São Luís a Bartolomeu dos Mártires (Dória, *Do cisma ao convénio...*, p. 170).

[37] Cópia em AAV, ANL, 202, fasc.1, pp. 22-22º. Francisco de São Luís escreveu ao papa, a 25 de julho de 1843 (pp. 30-31º).

[38] AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 445, fasc. 2, n.º 294 (26 de junho de 1843).

[39] Tratava-se de *Codex titulorum S. Patriarchalis ecclesiae Lisbonensis*, 2 vols., Lisbonæ, Typi Reg. Sylvianis, Regiaque Academiae, 1746-1748.

[40] AAV, ANL, 198, fasc. 3, fl. 172.

[41] AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 445, fasc. 2, n.p. (despacho n.º 294).

[42] Dória, *Do cisma ao convénio...*, p. 171.

[43] AAV, ANL, 202, fasc. 1, fls. 149-155; 165-168 (Português).

[44] AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 5, fasc. 9, n.p. (*vd.* apêndice).

[45] ANL, 202, fasc. 1, fl. 176. Cónegos: Joaquim José Pereira dos Santos, egresso da Congregação de São Jerónimo da casa de Belém; João Lobo de Barros, da congregação cisterciense; José Maria Sloyer, congregação beneditina; Fernando Caputo, congregação cisterciense; beneficiados: Gaspar de Santo Agostinho, Eremitas descalços de S. Agostinho; José da Conceição Maria Caeiro, franciscano; Francisco Martins, Ordem dos Pregadores; Luís de Almeida Osório, Ordem de São Domingos; Francisco do Patrocínio Madeira, Terceira Ordem da Penitencia; capelães-cantores: João Crisóstomo de Azevedo, franciscano; João Crisóstomo Pinto Vieira, Ordem dos Pregadores.

[46] AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 445, fasc. 2, n.p. (despacho n.º 400).

Abreviaturas utilizadas

AAV — Archivio Apostolico Vaticano

ACC — *Acta Congregationis Consistorialis*

AHPL — Arquivo Histórico do Patriarcado de Lisboa

ANL — Archivio Nunziatura Lisbona

ANTT — Arquivo Nacional Torre do Tombo

BGUC — Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

Fontes e bibliografia

Fontes manuscritas

AAV, ANL, 11, fasc. 2

—, ANL, 58, fasc. 2

—, ANL, 198, fasc. 2

—, ANL, 199, fasc. 2

—, ANL, 201, fasc. 1

—, ANL, 202, fasc. 1

AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 5, fascs. 1, 2

—, Segreteria di Stato, Esteri, 445, fasc. 9

AHPL, Câmara Eclesiástica, Registo de matrículas

ANTT, ACC, arq. B, cx. 20, n.º 6.

Fontes impressas

Baião, António, “Trinta e duas cartas inéditas do Cardinal Saraiva como Guarda-mor da Torre do Tombo” in *Almanaque de Ponte de Lima*, n.º 6, 1924, pp. 248-264

Codex titulorum S. Patriarchalis ecclesiae Lisbonensis, 2 vols., Lisbonæ, Typi Reg. Sylvianis, Regiaque Academiæ, 1746-1748

Rodrigues, Manuel António, ed., *Actas das Congregações da Faculdade de Teologia (1772-1820)*, 2 vols., Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1982-1983

Santos, OSB, Mauro, “Transcrição da ‘Dedução dos factos, que dizem respeito à vida pública do bispo de Coimbra, conde de Arganil,’ de D. Fr. Francisco de S. Luís, desde 24 de agosto de 1820 até 5 de julho de 1823”, in *D. Fr. Francisco de S. Luís. Cardeal Saraiva (1766-1845)*, sep. do *Mensagem de S. Bento*, Porto, Livraria Tavares Martins, 1945, pp. 53-85

Bibliografia

Carneiro, Ana; Freitas, Cristiana, coord., *Cardeal Saraiva: documentos raros e dispersos*, Ponte de Lima, Município de Ponte de Lima, 2017

Clemente, Manuel, “D. Frei Francisco de São Luís Saraiva, O.S.B.”, in *Os Patriarcas de Lisboa*, Lisboa, Centro Cultural do Patriarcado / Alertheia Editores, 2009, pp. 81-88

Cruz, Manuel Braga da, “As relações entre a Igreja e o Estado liberal: do ‘Cisma’ à Concordata (1832-1848)”, in Miriam Halpern Pereira et al., coord., *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX. Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa*, 1981, Lisboa, Sá da Costa, 1982, pp. 223-235

Donato, José Ernesto Marques, “Catálogo das dissertações da Universidade de Coimbra”, in *Boletim bibliográfico da Biblioteca da Universidade de Coimbra*, vol. 5, 1920, pp. 82-95

Dória, Luís, *Do cisma ao Convénio: Estado e Igreja de 1831 a 1848*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 2001

Ferreira, António, *O cardeal Saraiva: um grande limiano*, Porto, Editorial Domingos Barreira, 1948

Marques, A. H. de Oliveira, “A Maçonaria em Portugal na segunda metade do século XVIII”, in *Portugal da Revolução Francesa ao Liberalismo: actas do colóquio, 4 e 5 de dezembro de 1986*, Braga, Universidade do Minho 1988, pp. 34-35

Paixão, Victor Manuel Braga, “Entre o Mosteiro e a política”, in *D. Fr. Francisco de S. Luís. Cardeal Saraiva (1766-1845)*, sep. do *Mensagem de S. Bento*, Porto, Livraria Tavares Martins, 1944, pp. 15-52

Queirós, Francisco de, “Na Universidade de Coimbra”, in *D. Fr. Francisco de S. Luís. Cardeal Saraiva (1766-1845)*, sep. do *Mensagem de S. Bento*, Porto, Livraria Tavares Martins, 1945, pp. 3-13

Ramos, Luís A. de Oliveira, *O cardeal Saraiva*, vol. 1, Porto, Faculdade de Letras, 1972

Reis, António do Carmo, *Liberalismo em Portugal e a Igreja Católica: a época de Sua Majestade Imperial e Real D. Pedro*, Lisboa, Editorial Notícias, 1988

Resende, marquês de, *Memória histórica de D. Fr. Francisco de Luís Saraiva*, Lisboa, Tipografia da Academia, 1864

Rocha, Afonso, “O cardeal Saraiva e a relação catolicismo-liberalismo”, in *Catolicismo e liberalismo em Portugal (1820-1850)*, Lisboa, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, 2009, pp. 655-724

—, *O pensamento moderno em Portugal; traços emblemáticos*, Porto, Universidade Católica Editora, 2015

—, *Escritos pastorais do cardeal Saraiva: contributo para a história do conflito do Estado e da Igreja no Liberalismo português*, s.l., Estratégias Criativas, 2018

Anexo

[Doc. n.º 1]

5/1/1840

Carta de António Bernardo da Costa Cabral a Fr. Francisco de São Luís AAV, Segreteria di Stato, Esteri 445, fasc. 2, n.p.

Secretaria d'Estado dos negócios Eclesiásticos e da Justiça. Repartição dos Negócios eclesiásticos

Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor.

Sua Magestade a Rainha manda remeter a *Vossa Excelência* a inclusa copia do Decreto datado de hoje, pelo qual a Mesma Augusta Senhora houve por bem nomear e apresentar a digna Pessoa de *Vossa Excelência* para o logar de patriarca do Arcebispado de Lisboa. Outrossim manda Sua Magestade declarar a *Vossa Excelência* que, logo que as circunstancias o permitam, se expedirá a competente carta Regia, e se ordenarão os demais despachos necessários, para que da presente nomeação e apresentação se sigam todos os efeitos correspondentes. Deos guarde a *Vossa Excelência*

Secretaria [...], 5 de janeiro de 1840.

António Bernardo da Costa Cabral

[Doc. n.º 2]

8/1/1840

Decreto régio a apresentar Fr. Francisco de São Luís como Patriarca de Lisboa

Diário do Governo, 8 de janeiro de 1840

Decreto

Tendo Deos Nosso Senhor chamado à Sua Santa glória no dia trez do corrente mez o cardeal Silva, Patriarcha de santa Igreja de Lisboa, e havendo Eu respeito ao distincto merecimento e reconhecidas virtudes e sciencia que

concorrem na Pessoa do reverendo Dom Francisco de São Luiz, Bispo reservatario da Dioceses de Coimbra. Conde de Arganil; e desejando dar-lhe uma demonstração do alto apreço em que tenho não so estas qualidades que tanto o recomendam, mas também os seus longos e mui valiosos serviços à Igreja e ao estado: Hei por bem nomeá-lo Patriarcha da santa Igreja Archiepiscopal Metropolitana da Província da Estremadura; e em tempo opportuno mandarei expedir os Despachos necessários para que esta Minha nomeação e apresentação surta todos os efeitos correspondentes. O Conselheiro Antonio Bernardo da Costa Cabral, Ministro e Secretario d'Estado dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, o tenha assim entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em cinco de janeiro de mil oitocentos e quarenta

Rainha

António Bernardo da Costa Cabral.

[Doc. n.º 3]

Bruxelas, 12/12/1841

Carta de mons. Francesco Capaccini ao cardeal Secretário de Estado Luigi Lambruschini

AAV, Segreteria di Stato, Esteri 445, fasc. 2, n.p.; minuta em ANL, 199, fasc. 2, ff. 81-84^v

Eminentissimo e Reverendissimo Principe

Dopo vari abboccamenti fra noi tenuto appena ci siamo trovati insieme in questa città, e presso le varie notizie che qui ed altrove ricevute intoro agli affari religioso del Portogallo abbiamo dovuto convincerci cha il buon esito della nostra scabrosissima Missione dipenderà in gran parte da una sola persona, e questa è D. Francesco di S. Luigi già Vescovo di Coimbra nominato alla Chiesa patriarcale di Lisbona. Per la grande influenza che ha egli col Governo, e per la grande stima che generalmente gode in quelle parti non torna conto far le cose senza di Lui, molto più quando operar so dovesse contra di lui, potendo egli con somma facilità, porre ostacoli insormontabili al felice riordinamento degli affari, e così render frustranee le tante cure che il S. Padre si è preso pel

bene spirituale del Portogallo. Dalle relazioni che sono venute in Roma e che sono state a noi comunicate risulta che il detto Prelato se da una parte è uomo di raffinatissimo accorgimento, è dall'altra parte uomo che non ha mai dato scandalo né per la dottrina né pel costume. Lasciando da parte la sua intrusione, sulla quale sono ben note all'*Eminenza Vostra* le scuse fatte dal Vescovo di Angra che lo destinò Vicario Capitolare, è certo che due o tre dispense dalla Dataria sono state dopo cominciata la trattativa mandate a Lisbona coll'indirizzo Vicario sede vacante canonice deputato: col quale indirizzo sebbene; come si osserva nelle nostre istruzioni, non si venga certamente a riconoscere come legittima la sua rappresentanza, pure riguardi al Governo al Prelato ed alle menti oltre modo agitato dei portoghesi, dobbiamo supporre esserci formato altra ben diversa opinione. Comunque sia però gli Intrusi quando // il bene della Religione il richiedeva, sono stati dalla Chiesa legittimati. Per lo che noi due lasciando ora di parlare degli altri Intrusi del Portogallo, sopra i quali nulla intendiamo di proporre al presente, e restringendo il discorso al solo Monsignore D. Francesco di S. Luigi, siamo di subordinato parere, che qualora non si scoprano, carico di lui altre demeriti, gli si dia a suo tempo e *servatis servandis* la canonica istituzione. Se a *Vostra Eminenza* piace tal nostro pensiero, noi instantemente la preghiamo di farne la proposizione al *Santo Padre* coll'interporre anche presso il medesimo i suoi valevoli uffici. Se poi il S. Padre nella somma sua sapienza si degnasse approvare ciò che da noi vien proposto, oseremmo inoltre di supplicarlo a darci la facoltà di potere giunti in Lisbona far trasentire la cosa sì al Governo che al ridetto Prelato s'intende già con tutti quelle condizioni e precauzioni che la prudenza esige in punto sì rilevante. Quando al primo arrivo della rappresentanza pontificia (il quale siamo assicurati che per la parte del Governo sarà festivo e solenne) verrà il Governo istesso ed il Prelato si caldamente amato e protetto, a subodorare la probabilità di vedere prima di ogni altra cosa accomodato questo punto che tanto lo interessa; si potrà con tutto fondamento sperare che il Governo ed il Prelato si metteranno nell'impegno di coadiuvare la Pontificia Rappresentanza nello eseguire perfettamente e sollecitamente l'addossatole apostolico ministero.

Nella lusinga che il nostro progetti incontri il gradimento del *Santo Padre* e della *Eminenza Vostra*, noi ritarderemo il viaggio a Lisbona, aspettando nella città di Londra la risposta al presente nostro umilissimo foglio per evitare

il pericolo che la risposta di Vostra Eminenza possa essere letta dal Governo Portoghese.

Saremo in Londra il giorno 15 del corrente mese, e ivi faremo le Feste del *Santo* Natale e potremo se // sarà necessario addurre la ragione che fu precedentemente accennata all'Eminenza Vostra nel Dispaccio n. 1 ed altre plausibili. Per un altro motivo assai forte ancora giova che noi non ci troviamo in Lisbona se non dopo la Epifania. Il più volte nominato Prelato D. Francesco di S. Luigi essendo rivestito del carattere vescovile, farà in quei giorni funzioni vescovili in Lisbona: se pertanto qualche giorno prima o durante il corso delle feste medesime, giungesse ivi la Rappresentanza Pontificia, ci potremmo trovare in quei primi momenti in qualche grave imbarazzo, lo che è cosa prudentissima di evitare come ci si inculca anche nelle Istruzioni.

Non sarà poi inutile la nostra dimora in Londra pel riflesso che ivi attesa la molteplicità delle relazioni col Portogallo, saremo a portata di acquistare utili notizie, onde meglio regolarci al nostro arrivo.

Nel supplicare pertanto l'Eminenza Vostra di un sollecito riscontro, dirigendolo con sopraccarta a Monsignore Fornari come ne è pregata nel Dispaccio n. 2 abbiamo l'onore di rassegnarci col più profondo rispetto baciandole le sacra porpora

Di Vostra Eminenza Reverendissima

Bruxelles 12 xbre 1841

Umilissimo Devotissimo Obbedientissimo servitore

Francesco Capaccini intern° Apostolico

Stefano Vizzardelli

[Doc. n.° 4]

Roma, 24/12/1841

Carta do cardeal Secretário de Estado Luigi Lambruschini a mons. Francesco Capaccini

AAV, ANL, 198, fasc. 3, fls. 66-67; minuta em AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 445, fasc. 2, n.p.

Con due lettere di *Sua Santità* e con Breve

Ho ricevuto i due Dispacci di *Vostra Signoria Illustrissima* dei 12 del corrente notati in margine coi numeri 2 e 3 a prontamente li ricambio dirigendoli con sopracarta all'indirizzo di Mgr. Internunzio del Belgio a Bruxelles, giusta l'eccitamento ch'Ella me ne ha dato. Questo metodo sarà da me continuato durante la missione di *Vostra Signoria Illustrissima* in Portogallo, sembrandomi ottima, com'Ella ne osserva, quale via per la maggiore regolarità speditezza della nostra corrispondenza.

Premesso questo cenno, lasci che io le manifesti la mia non piccola sorpresa per la irregolarità della sottoscrizione apposta all'uso ed all'altro dei suddetti due suoi Dispacci. Anziché singolare come lo fu finora, essa vi è duplice perché risultante da quella di *Vostra Signoria Illustrissima* e dall'altra del *Signore D. Stefano Vizzardelli*. Io non so trovare il motivo che ha indotta *Vostra Signoria Illustrissima* a questa novità alla quale non le dissimulo di essere stato non poco sensibile. Sia ch'Ella considerasse le credenziali di cui è munita // sia che vi riportasse al Breve, ed alle istruzioni che le sono state dirette, sia finalmente che si tornasse sulla qualifica che le ci è attribuita d'Internunzio Apostolico, avrebbe dovuto da ognuna di queste considerazioni dedurre che la missione di Portogallo è stata a Lei esclusivamente affidata, e che il *Signore D. Stefano Vizzardelli* non è riguardo a Lei che un Coadjutore, ed in Consultore. Come dunque associarlo alla sottoscrizione della corrispondenza? Temerei di far torto alla perizia di *Vostra Signoria Illustrissima* in tutto ciò che concerne la nostra diplomazia, se qui le rammentassi gli esempi recentissimi del Card. Caprara e del Card. Consalvi, di Mons. Spina e di altri non poche i quali assististi ancor essi da teologi e canonisti che la *Santa Sede* aveva dato loro in aiuto, quanto ne furono lieti vedendo così agevolato do molto ad essi lo studio delle rispettive materie, non pensarono che per ciò dovessero essi dividere seco loro nè la responsabilità, nè l'onorificenza, nè la corrispondenza della Missione!

E quindi ritengo che non occorra alcun altro mio dire perché *Vostra Signoria Illustrissima* si determini a ritornare all'usato metodo di sottoscrivere nel suo solo nome, venendo così a risparmiarmi il rincrescimento di vedere una sottoscrizione irregolare del tutto ed inusitate in tutti i casi, nei quali si tratta di plenipotenze e de missioni affidare ad un solo.

Passando ora al contenuto del secondo tra i citati di Lei Dispacci, mi // spiace di non essere in caso di poterle dare veruna risposta decisiva. Per quanto

siano solide le ragioni ond'Ella mi fa sentire la convenienza di assicurare fin d'ora la canonica istituzione al già vescovo di Coimbra, e di farne consapevole al primo di Lei arrivo in Lisbona, non meno lui medesimo che il Governo portoghese, *Vostra Signoria Illustrissima* ha troppa conoscenza delle cose nostre per persuadersi che il *Santo* Padre non sarà per precipitare una risoluzione di tanta importanza, e che invece vorrà maturarla nella profondità del suo consiglio; e probabilmente consultarvi ben anco il parere di qualche speciale Cong. Cardinalizia. Il perché mi è forza di limitarmi a prometterle su questo particolare la mia cooperazione nel senso di sollecitare per quanto potrà dipendere da me la relativa risoluzione di N. S. e ad accertarla della prontezza colla quale sarò per notificarle la mente di *Sua Santità* appena ne sarò stato istrutto.

Essendo opportuno che al di Lei giungere in Portogallo ricevano la risposta della Santità Sua i due Vescovi di Braganza e di Helvas che già le scrissero, e che ora si trovano colà restituiti alle loro sedi, io rimetto queste due lettere pontificie a *Vostra Signoria Illustrissima* qui compiegandole, ed usandovi la loro copia che potrà esserle utile di conoscere a buon fine. Non mi resta che ripetere a *Vostra Signoria Illustrissima* le proteste della mia distinta stima, con cui mi confermo

Affezionatissimo per servila
Luigi Card. Lambruschini
Roma 24 dicembre 1841

[Doc. n.º 5]

Roma, 5/2/1842

Carta do cardeal Secretário de Estado Luigi Lambruschini a Mons. Francesco Capaccini

AAV, ANL, 199, fasc. 2, fls. 71-72^v; minuta em AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 445, fasc. 2, n.p.

Dopo avere per ordine del S. Padre consultato la *Sacra Congregazione*, degli *Affari Ecclesiastici Straordinari* e dopo la relativa approvazione della Santità Sua mi affretto a soddisfare alla interpellazione fattami da *Vostra Signoria*

Illustrissima col suo dispaccio in data di Bruxelles 12 dicembre scorso, secondo che la prevenni coll'altro mio del 24 dello stesso mese.

Il giusto motivo di decidere sul punto della istituzione canonica dell'individuo designato per codesta chiesa patriarcale nasce principalmente, se non anche effettivamente dalle sue qualità, e dalla impressione, che la condotta dalle *Santa* Sede a riguardo del medesimo può produrre presso i buoni, non senza grave pregiudizio del sentimento pubblico cattolico prese specialmente a calcolo le circostanze, in cui da più anni si trova il Portogallo. Ora le persone stesse, che possano sopportsi animati da spirito di partito non negano al Religioso D. Francesco di // [fl. 71^v] S. Luigi già vescovo di Coimbra dottrina qualità morale ed un soggetto assai ragguardevole e sicuro da ogni prevenzione, aggiunge che, durante la sua dimora costì, peti conoscere essere eziandio in credito di pietà, almeno per ciò che appariva all'esterno. Egli è per altro un fatto incontrastabile, che il detto individuo in tutte l'epoche ha figurato in prima linea fra i partigiani della Costituzione; ed in conseguenza è complice dei danni immensi che ne sono derivati alla Chiesa. Non si asserisce con certezza ch'egli abbia preso una parte attiva ai primi orribili attentati di D. Pedro, ma non si ha dubbio che fosse uno dei membri del Governo, ed avesse in genere qualche pubblico rappresentanza quando durante la Reggenza o in seguito, sono stati emanati tanti decreti ostili alla Religione; e soversivi dell'autorità, gerarchia e disciplina ecclesiastica. Vi è poi chi sostiene che lo stesso D. Francesco di S. Luigi firmasse come Ministro di Giustizia il decreto di proscrizione di D. Miguel, ed anche di morte, se fosse rientrato nel Regno. Queste cose se da un canto lasciano nella reputazione del medesimo ecclesiastico una macchia tanto più grave, quanto più disdicono al carattere vescovile del quale egli è rivestito; dall'altro fanno giustamente // [fl. 72] sospettare, che la dottrina per cui si distingue non sia sana e la pietà, della quale ha fatto mostra, sia falsa e simulata. Ma c'è di peggio; ed è il credito, al quale da lunghissimo tempo va comunemente soggetto e di aderente a società secrete antireligiose, anzi di capo di setta. Una tale accusa è assai più molesta, perché non proviene soltanto in profano di mente esagerata ma eziandio dalle più moderate, che sicuramente non confondano la causa della politica con quella della religione, e che d'altronde non espongono la propria opinione, ma riferiscono un fatto notorio, cioè la fama ch'esiste in Portogallo presso il pubblico colto relativamente al ridetto

ecclesiastico. Trovandosi le cose in tale stato, è chiaro che il *Santo* Padre de riguardare la promozione del D. Francesco di S. Luigi alla chiesa patriarcale di Lisbona, come un oggetto di scandalo ossia di un male, cui non può prestarsi per la vista e speranza di qualsiasi bene. Quindi la Santità Sua è ben lontano nel momento dall'autorizzare *Vostra Signoria Illustrissima* a far travedere dalla sua parte una disposizione qualunque ad accordare la necessaria istituzione canonica in favore del medesimo soggetto. Fatta però seria riflessione a quanto fu da Lei rilevato nel succitato suo dispaccio non vuol neppure esprimere una intenzione del tutto contraria senza aver prima conosciuto qual peso abbiano realmente le delazioni qui avute e suo carico le quali non // [fl. 72v] possono al certo esser contrabbilanciate dalle poche notizie che Ella si è procurata in Bruxelles e in Londra. L'affare impegno direttamente la coscienza; e perché il S. Padre possa formarsi quel retto criterio, che lo metta in grado di agire con tranquillità, ha bisogno di informazioni che siano il prodotto di esatta, mature e sicure indagini praticate sulla fama dei luoghi in circostanza opportuna, presso molte e molte persone immuni da ogni sospetto; ha bisogno in una parola ch'Ella, dopo tali indagini, considerate la cosa dinanzi a Dio, gli faccia conoscere come in realtà si pensa costi communente e sopra tutto dai buoni del rimentovato Prelato, e qual senso farebbe la di lui promozione alla dignità di Patriarca. Dopo questo ragguaglio che si attende dalla usata di Lei circospezione e diligenza non si tarderà a darle le ulteriori istruzioni in proposito. Fratanto intende il *Santo* Padre ch'Ella attenendosi ad un contegno passivo tollerati e dissimuli l'amministrazione del predetto *Monsignore* Francesco di S. Luigi nella mera qualifica di Vicario *in sede vacante*, con che senza contrare alcun impegno riguardo alla di lui istituzione canonica al Patriarcato di Lisbona non vorrà neppure indisporre gli animi per le future trattative.

In tale intelligenza con distinta stima mi confermo

Di *Vostra Signoria Illustrissima*

Affezionatissimo per servila

Luigi Card. Lambruschini¹

Roma 5 febbraio 1842

[Doc. n.º 6]

Lisboa, 21/2/1842

Carta de mons. Francesco Capaccini ao cardeal Secretário de Estado
Luigi Lambruschini

AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 445, fasc. 2, n.p.; minuta em ANL,
199, fasc. 2, fls. 73-76^v

Eminentissimo e Reverendissimo Principe

Giovami d'intrattenere un qualche momento la *Vostra Eminenza* sopra l'affare di Monsignore D. Francesco di S. Luigi rinunciatario di Coimbra e come dicasi nominato alla Sede Patriarcale di Lisbona; del qual soggetto non è questa la prima volta, ne sarà l'ultima che mi occorrendo scriverle. Già si sa che la elezione di Lui in Vicario Capitolare fu fatta dal Vescovo di Angra come suffraganeo seniore, dopo che furono passati gli otto giorni accordati dal Concilio di Trento ai rispettivi capitoli delle cattedrali. Si sa pero anche, essere egli stato nominato precedentemente dalla Regina alla Sede di Lisbona; dal che ne seguiva che la sua scelta era contra i canoni del Concilio di Lione e contra le posteriori costituzioni e brevi dei Somni Pontefici. Tenendosi pertanto discorso su questa cosa con qualche buono ecclesiastico amico del Vescovo di Angra si seppe dal medesimo come il ridetto Prelato si decidesse a fare la sopra espressa elezione. Si consigliò egli coi Teologi del Collegio inglese (il qual Collegio unitamente al Monastero delle Monache inglesi, nulla ha qui sofferto per le passate vicende) e da questi si opinò che la precedente nomina non era valida, perché non presentata allora al *Santo Padre*, dal quale la Regina non era riconosciuta e per conseguenza che poteva si dal vescovo di Angra venire alla bramata elezione senza punto offendere i sagri canoni. Dopo tale notizia, mi è riuscito di avere i numeri del Diario del Governo dell'anno 1840, in cui è riportata siffatta nomina in favore del sopradetto Mons.re D. Francesco di S. Luigi; e ne trametto una copia colla traduzione italiana alla *Eminenza Vostra*. Forse a quei teologi inglesi fecero impressione quelle frasi – subito che le circostanze lo permettano — ovvero — in tempo opportuno – con quello che segue cioè - comanderò che si spediscano: Dispacci necessari. // affinch'questa

mia nomina e presentazione sortisca tutti gli effetti corrispondenti". Il rimettersi a un tempo futuro l'ordine della spedizione dei Dispacci necessari, i quali dovevano essere diretti a Sua Santità, fece forse credere ai detti Teologi, che quel primo atto della Regina era un proposito manifestato al detto Prelato di volerlo nominare, piuttosto ch'una vera e formale nomina. Chicche ne sia io avrei creduto di mancare al mio dovere se non avessi partecipato tal cosa alla *Eminenza Vostra* potendo esservi il caso in cui non Le sarà inutile di esserne informata precedentemente.

Quanto a me poi, io stimava che non doveva essere il primo a far visita al detto Prelato, quantunque a ciò fossi stimolato da persone ragguardevoli. Appena qui giunto Egli scrisse a me ed al *Signore D. Stefano Vizzardelli*, ed io gli risposi anche a nome di *D. Stefano* con termini di convenienza e di cortesia. Mandò in seguito a farmi visita il suo Segretario il quale mi si dice che sia un Michelista ed eccelente ecclesiastico. Nel giorno poi che la Regina andò ad assistere al *Te Deum* nella cattedrale seppi che Egli sarebbe venuto da me e venne realmente nell'ora stessa in cui si faceva in chiesa quella funzione: giacché Egli mai è andato a far funzioni nella detta chiesa. Io lo ricevei con somma cortesia e volli che fosse presente anche il *Signore Abate Vizzardelli*, Trovammo in lui un uomo dotto e grave, pieno di moderazione e di altre molte buone qualità, vecchio però, avendo 74 anni. Nel lungo discorso tenuto con noi egli senza esserne interrogato dichiarò che il Capitolo della Cattedrale è intruso: e che il legittimo Capitolo è quello dei Principali, dei quali sono ora superstiti due soli soggetti. Parlò anche delle Sedi, i cui Vescovi sono viventi, lontani però dal loro gregge, per le quali richiedevasi qualche provvidenza: ma in ciò gli fu risposto che io già aveva la facoltà // di provvedervi. Essendosi inoltre discusso della facoltà concessami dal Santo Padre di governare con pieni poteri le Diocesi vacanti del Regno, Egli disse che la cosa richiedeva somma prudenza altrimenti andarebbesi in contro a mali gravissimi. Nella sera poi dello stesso giorno io in compagnia del *Signore D. Stefano* andai a restituirgli la visita, la quale fu piuttosto breve e nella quale essendosi ripetuto il discorso sopra i Vescovati vacanti, egli di nuovo inculcò moderazione e longanimità, Ora sento che stia poco bene, per lo che penso di mandare in questa sera a fargli visita il *Signore Vizzardelli*, anche per annunziargli che io sono per presentare le mie credenziali a Sua Maestà Fedelissima.

E qui non devo preterire che trattando col Duca di Palmella della maniera di ben condurmi nella esecuzione di quanto mi venne imposto dal Santo Padre a bene e vantaggio di questo Regno, egli ancora mi parlò del detto Prelato, come di persona interessantissima, poiché grande è la stima che gode presso il Governo massimamente. Senza di lui non riesce di trattar con buon esito le cose ecclesiastiche. Non ha egli tutti i numeri, ma non ha insieme chi possa con lui paragonarsi. Queste ed altre cose mi disse il Duca in favore del Prelato, per mostrarmi il bisogno che io ho del appoggio. E certo poi che tutti i partiti si accordano in riconoscere in lui un uomo di vita ritiratissima, e *quod caput est* di costume sempre allibitissimi, cosa non facile a rinvenirsi nei preti del Portogallo.

Forse mi sono troppo dilungato nel parlare di questo uomo alla *Eminenza Vostra*, ma ho dovuto pur esporle la verità. Da tutto quello poi che ho detto ben si rileva che io nell'esercizio del mio ministero ho bisogno // grande grandissimo di un tal uomo.

Prostrato intanto al bacio della sacra porpora ho l'onore di confermarmi con profondo ossequio

Di Vostra Eminenza Reverendissima

Lisbona, 21 febbraio 1842

Umilissimo Devotissimo Obbedientissimo servitore

Francesco Capaccini intern° Apostolico

[Doc. n.° 7]

Lisboa, 22/12/1842

Carta de José António Maria de Sousa Azevedo, ministro da justiça e dos assuntos eclesiásticos, a mons. Francesco Capaccini

AAV, ANL, 201, fasc.1, fl. 146

Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor

Sua Magestade a Rainha Fidelissima, em atenção ao merecimento, virtudes e letras que concorrem na pessoa de Dom Francisco de São Luiz, bispo reservatário de Coimbra, houve por bem nomeá-lo Patriarca de Lisboa, por

falecimento do Em.mo e R.mo cardeal Patriarca Silva, que Deus chamou a sua santa glória. O que participo a *Vossa Excelência* de ordem da mesma Augusta Senhora para que sendo esta apresentada a V. Ex.cia com os papeis competentes, possa expedir os Despachos que são de Direito e estilo em semelhantes casos

Deus guarde a *Vossa Excelência*

Paço das Necessidades em 22 de dezembro de 1842

[Doc. n.º 8]

10/8/1842

Carta de António de Azevedo Melo e Castro a mons. Francesco Capaccini
AAV, ANL, 201, fasc. 1, fl. 148

Ilustríssimo e Reverendíssimo Senhor

Por falta de tempo não posso ir pessoalmente cumprimentar *Vossa Excelência* e também saber se *Vossa Excelência* recebeu alguma decisão sobre a confirmação dos bispos eleitos cuja demora vai produzindo desconfianças e inquietações que muito convém à religião e ao Estado desvanecer. Peço a *Vossa Excelência* a merce de me dizer ainda que seja somente confidencialmente o que houver a semelhante respeito, ou se as cousas continuam a estar no mesmo estado.

Tenho a honra de me assinar com todo o respeito

De *Vossa Excelência* muito respeitador e atento servo

Antonio de Azevedo Mello e Castro

[Doc. n.º 9]

16/1/1843

Tradução da carta de mons. Francesco Capaccini a José António Maria de Sousa Azevedo, ministro da justiça e dos assuntos eclesiásticos

AAV, ANL, 201, fasc. 1, fl. 159

[O internúncio e Delegado Apostólico enviado extraordinário e ministro plenipotenciário de sua Santidade participa que respondendo ao despacho de 22 de dezembro de 1842, organizou o processo canônico necessário à promoção de Francisco de São Luís, já bispo de Coimbra e nomeado pela rainha para o patriarcado e o enviou nesse mesmo dia para Roma.]

[Doc. n.º 10]

22/4/1843

Carta particular do duque de Palmela a mons. Francesco Capaccini, em francês

AAV, ANL, 201, fasc. 2, fl. 137.

[Soube que chegou a confirmação do Patriarca, mas — como a pessoa que deu esta nova não está dentro da situação — pede para lhe dar informação segura.]

[Doc. n.º 11]

21/9/1843

Carta do núncio mons. Francesco Capaccini ao cardeal Secretário de Estado Luigi Lambruschini: transmissão de resposta do cardeal-Patriarca

AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 5, fasc. 9, n.º 331, n.p.

Il Patriarca mi disse il giorno 19 in cui fu a fargli visita (per parlargli dell'oggetto di cui trattengo l' *Vostra Eminenza* nell'altro contemporaneo Dispaccio, del quale pero non gli comunicai che quanto era strettamente necessario a farlo convenire che il Papa doveva ricusare quella nomina) che avendogli *Vostra Eminenza* scritto due lettere, una come *Segretario* di Stato per annunziargli ufficialmente la sua promozione al cardinalato, e l'altra come cardinale per felicitarlo sulla promozione medesima, Egli aveva creduto di risponderle un due lettere separate. Ma quando ieri mi mandó le sue lettere che senza quella per Sua Santità sono

19, mi accorsi che in luogo di due ve n'erano tre per Vostra *Eminenza* Forse senza accorgersene ne avrà duplicato una, o la soprascritta in una di esse sarà diversa dall'occhio, cio che io sospetto, non avendone trovata alcuna per l'*Eminentissimo* Mattei segretario di stato per gli affari interni. Comunque sia, abitando il Cardinale Patriarca ad una lega distante dalla mia casa, io per non perdere tempo, e per non correre rischio di perdere questa occasione onde far giungere senza spesa un così grosso pacco a Civitavecchia, farò vista con Lui di non avere osservato ad una ad una tutte le sue lettere. Il Cardinale Patriarca è così lento nel fare le sue cose e si confonde così facilmente quando gli si mette fretta, che per aprire le tre sopracarte far correggere l'errore nell'occhio della lettera se vi é, e rifare le nuove soprascritte non basterebbero due giorni, e così l'occasione sarebbe perduta [...]

Tale è la lentezza del cardinale Patriarca che per fargli fare queste lettere io vi sarò andato almeno dieci volte, ed Egli ha avuto tanta vergogna di rispondere due mesi dopo ricevute le lettere che in quella diretta a Sua Santità, che sua *Santità* mi lesse, adduce la scusa degli incomodi di sua salute e delle gravi cure del Patriarcato.

[Doc. n.º 12]

9/7/1843

Carta do cardeal Francisco de São Luís Saraiva ao cardeal Secretário de Estado Luigi Lambruschini

AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 5, fasc. 9, n.p.

Eminentíssimo e Reverendíssimo Senhor

A generosa e humaníssima bondade com que *Vossa Eminência* tão distintamente me favorece, não lhe permitiui limitar-se a me participar oficialmente a honra que Sua Santidade, por sua incomparável clemencia me fez de elevar-me à eminente dignidade cardinalícia. A esta honra quis *Vossa Eminência* ajuntar a particular graciosíssima expressão de seus pessoais sentimentos e fazer-me assim mais apreciável (se possível fosse) a minha exaltação.

Por este altissimo favor da generosa e bemfeitora mão de *Vossa Eminência* lhe dou as mais humildes graças e já que não posso aspirar à fortuna

de desempenhar-me de tão grata honrosa dívida, desejo ao menos que *Vossa Eminência* se digne de aceitar com benevolência a confissão que dela faço e dar exercício à minha rendida e fiel submissão em cujo testemunho beijo reverente as mãos sagradas de *Vossa Eminência*.

humilíssimo, devotíssimo e obsequiosíssimo servidor

Francisco, cardeal Saraiva de S. Luiz

Patriarca de Lisboa

Lisboa 9 de julho de 1843

[Doc. n.º 13]

2/8/1843

Carta do cardeal Francisco de São Luís Saraiva ao cardeal Secretário de Estado Luigi Lambruschini

AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 5, fasc. 9, n.p.

Eminentíssimo e Reverendíssimo Senhor

Pelo expediente da *Secretaria* de Estado dos Negócios Estrangeiros desta Corte teve a honra de receber as quatro medalhas de prata, que se costumão distribuir na Festividade dos *Santos* Apóstolos Pedro e Paulo com que *Vossa Eminência Reverendíssima* se dignou contemplar-me e favorecer-me.

Este precioso donativo será hum novo estímulo pra a veneração e devoção, que professo aos santos e ínclitos apóstolos; para a gratíssima memória do *Santíssimo* Padre *Nosso Senhor* Gregório XVI, cujo venerando busto ali vem esculpido; e para o mui respeitoso e humilde agradecimento, que já por outros títulos devo a *Vossa Eminência Reverendíssima* e que agora novamente reconheço e protesto, beijando com profundo acatamento e reverencia suas sagradas mãos [...].

[Doc. n.º 14]

19/6/1843

Minuta de carta do cardeal Secretário de Estado Luigi Lambruschini ao cardeal Francisco de São Luís Saraiva

AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 5, fasc. 9, n.p.

[Comunica o cardinalato no consistório de 19 de junho de 1843 e envio de Adriano di Borgia].

[Doc. n.º 15]

19/6/1843

Carta de João Pedro Miguéis de Carvalho ao cardeal Secretário de Estado Luigi Lambruschini

AAV, Segreteria di Stato, Esteri, 5, fasc. 9, n.p.

Confidenziale

Il Patriarca di Lisbona mi ha scritto che desiderebbe si è possibile, essere annunciato nelle sua promozione al cardinalato col nome di Francesco di S. Luigi Saraiva, conservando in tal modo il cognome di famiglia e quello che a nell'ordine beneditino.